



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 141 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DE
ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSOR CARLOS LEAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência, especialmente o disposto nos incisos VII e XXX, do Art. 69 c/c inciso V, do Art. 161, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 11, da Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, que determina os municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 61, de 05 de maio de 1992, que determina a criação da Escola Municipal Professor Carlos Leal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica modificado o endereço da Escola Municipal Professor Carlos Leal, localizado, por força do Decreto Municipal nº 61, de 05 de maio de 1992, à Rua Princesa Isabel, s/nº, Bairro XV de Novembro, Araruama, passando a ter sua localização à Rua Dom Pedro II, nº 43, XV de Novembro, zona urbana do 1º Distrito do Município de Araruama/RJ.

Parágrafo Único. Para fins de organização acadêmica e administrativa, os alunos e servidores ocupantes da Escola Municipal Professor Carlos Leal – Anexo, passam a ocupar esse prédio.

Art. 2º. A alteração de endereço da Unidade de Ensino tratada neste ato não implica em quaisquer medidas referentes às matrículas deferidas e efetivadas.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de adotar as medidas cabíveis e necessárias ao fiel cumprimento do acinzelado neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto passa a vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita